

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)**

Processo: 00431-00009984/2017-25. Interessados: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.372.492/0001-96. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório; tendo em vista que transcorreu o prazo recursal sem manifestação da empresa contra a decisão do Sr. Ordenador de Despesa, que aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do GDF pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 5º, inciso IV, alínea "c", c/c art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, pela prestação insatisfatória dos serviços objeto do Contrato nº 11/2016. Portanto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, Subsecretário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 49.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO - Nº 01/2020

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral, torna público que pretende locar imóvel para instalar e acomodar a sede desta Pasta, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas. Os interessados poderão protocolar sua(s) proposta(s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a data de publicação deste Aviso de Chamamento no DODF. O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: <http://www.sedes.df.gov.br/editais-de-chamamento-publico-2/>.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**

Processo: 00392-00008255/2018-37 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.196.645/0001-00. Objeto: a prorrogação da vigência contratual até o dia 03 de outubro de 2021. Valor do Contrato: R\$ 10.903,20 (dez mil novecentos e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura do Contrato: 25/09/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Imprensa Nacional: Marlei Vitorino da Silva, na qualidade de Coordenadora de Relacionamento Externo. (Data da assinatura do Contrato: DODF Nº 192, de 08/10/2019, pág. 49)

EDITAL Nº 125/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade AMANDA ALVES DA CRUZ – CPF 044.***.***-35, CARLOS IVAN ALVES – CPF 494.***.***-91, CASSILENE SANTOS ROCHA – CPF 074.***.***-76, CRISTIANE FERREIRA DA SILVA – CPF 600.***.***-58, DEISIANE SANTOS DA SILVA – CPF 064.***.***-93, ERICA SIMONE DA SILVA BRITO – CPF 033.***.***-97, KELI SALES MENDONÇA DA SILVA – CPF 074.***.***-95, MARIANA COSTA DE OLIVEIRA MENDES – CPF 022.***.***-50, ROSILEIDE MARIA DA CONCEICAO LUCENA – CPF 735.***.***-87, WILDA CARLA PAULINO DE JESUS – CPF 702.***.***-34, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/11/2020, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 128/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR

PÚBLICO A HABILITAÇÃO POR VENDA DIRETA, do imóvel localizado à QR 215 CONJUNTO 05 LOTE 27, SAMAMBAIA NORTE, em nome de Sra. CLEIDE RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº ***.504.011-**. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que a presente réplica é devidamente tempestiva, haja vista que o prazo para sua apresentação é de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para impugnação quanto ao ato de venda direta do imóvel situado à QR 215 CONJUNTO 05 LOTE 27, SAMAMBAIA NORTE, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DO PREGÃO Nº 11/2020**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização do Pregão nº 11/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de contêineres com a finalidade de alocar processos, documentos e materiais permanentes desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal provisoriamente no Setor de Arquivo, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A. Trecho 06, Lotes 245, 255, 265, 275 e 285, conforme especificações e condições constantes no presente Termo de Referência, anexo I, deste Edital. No dia 29/10/2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio www.comprasnet.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital no sítio www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2020
FERNANDA VITORINO
Presidente da Comissão

AVISO DO PREGÃO Nº 12/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização do Pregão nº 12/2020, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de empresa especializada para a elaboração e implementação/execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da ARIS Vila Cauhy, para as áreas de fragilidade ambiental e risco, além das Áreas de Preservação Permanentes/APP conforme levantadas nos estudos ambientais de 2009 (TOPOCART) e 2014 (Zago Engenharia). para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme as disposições e condições descritas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital No dia 30/10/2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio www.comprasnet.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital no sítio www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2020
FERNANDA VITORINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO Nº 39.014, DE 26/04/18 – publicado no DODF de 27/04/18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referentes ao exercício de 2019. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa Adtel Tecnologia Eireli, CNPJ: 06.926.324/0001-31, referente a diferenças por repactuação no período de setembro/2019 a dezembro/2019, do Contrato nº 39.701/2019 - R\$ 36.079,45 (trinta e seis mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). A presente despesa ocorrerá à conta da Funcional Programática: 18.122.8210.8517.9662 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - FJZB - Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Processo nº 00196-00000950/2020-55. JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964,